



Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.974.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do Item I, Art. 41, da Lei nº 4.320, de 1964=.-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º-Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir nos termos - do Item I, Art. 41, da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 um Crédito Adicional, Suplementar, na importância de Cr\$ - Cr\$4.900,00 (quatro mil e novecentos cruzeiros), destinado a - suplementar a seguinte dotação do orçamento analítico vigente.

SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serviço de Saúde

3.1.3.0.71-Serviços de Terceiros

02-Serviços Clínicos e de hospitali-

zação..... Cr\$ 4.900,00

Artigo 2º-Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento analítico vigente.

SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

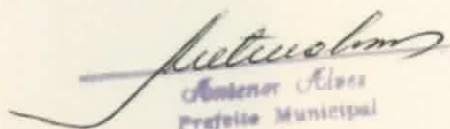
Assistencia Social

311.4.0.83-Encargos Diversos

01-Campanha do Natal da criança pobre..... Cr\$ 4.900,00

Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º-Revogam-se as disposições em contrário.


Antenor Alves
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.024 de 31 de dezembro de 1.974.

Publicada e registrada na secretária da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.

ssantos
DIRETORIA DOS SANTOS
Secretaria